



## DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS - REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN C3 PLACA TBS0C84 E CITROEN C3 PLACA TBS0C85

 **From** <compras@goioere.pr.gov.br>  
**To** <nathaly.costa@chansonveiculos.com.br>  
**Date** 2026-01-20 11:52

 DECLARAÇÃO UNIFICADA (SEM EDITAL) (1).docx (~13 KB)  ORÇAMENTO SEM ASSINATURA.pdf (~96 KB)  ORÇAMENTO SEM ASSINATURA.pdf (~96 KB)

Bom dia!

Para dar continuidade aos processos de:

Revisão de 20.000 KM do veículo CITROEN C3, placa TBS0C84, frota 641, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê/PR e Revisão de 20.000 KM do veículo CITROEN C3, placa TBS0C85, frota 642, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê/PR, solicito que nos encaminhe os documentos abaixo:

\* ORÇAMENTOS: OS ORÇAMENTOS QUE RECEBEMOS VEIO SEM ASSINATURA, POR FAVOR ASSINAR OS ORÇAMENTOS EM ANEXO E NOS ENCAMINHAR.

\* DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo anexado neste e-mail) devidamente preenchida, com data atual, carimbada com o CNPJ da empresa e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;

\* ATO CONSTITUTIVO, podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver);

\* Cópia do RG, CPF e /ou CNH do responsável legal da empresa;

\* Certidão negativa de falência e concordata.

Confirmar o recebimento.

Atte.

Cristiane Marçal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia  
C.E.P.: 87360-000  
Goioerê - Paraná  
Telefone: (44) 3521-8900  
Ramal: (44) 3521-8918



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.326.331/0002-95</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHANSON VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHANSON VEICULOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1068</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.816-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GRAMADO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@zacarias.com.br</b>	
TELEFONE <b>(44) 3261-5230/ (44) 3261-3004</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **14:24:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**CIDINEI APARECIDO VAZ**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima terceira) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20196212952, registrada em 16/10/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

## **1 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E ENDEREÇO –**

Paragrafo 1º: Fica alterado o estado Civil do sócio Cidinei Aparecido Váz, (acima qualificado) de casado para divorciado.

Paragrafo 2º: Fica alterado o endereço para Rua Arthur Thomas, 910, apartamento 1201, Zona 01, CEP: 87013-250, Maringá – PR.

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - Fica aprovado o aumento do capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ 2.368.000,00 (dois Milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais), correspondente a 2.368.000 (dois Milhões, trezentos e sessenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido entre os sócios da seguinte forma:

R\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento oitenta e quatro mil reais), correspondente 1.184.000 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil) cotas em nome do sócio Alexandre Zacarias Frare e R\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento oitenta e quatro mil reais), correspondente 1.184.000 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil) cotas em nome do sócio André Zacarias Frare.

Parágrafo 1º - Em decorrência do aumento de capital, o sócio Alexandre Zacarias Frare, que possuía 4.033.428 (quatro milhões, trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 4.033.428,00 (quatro milhões, trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais), correspondente sua participação no capital social, passa a possuir 5.217.428 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.217.428 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais);

Parágrafo 2º - Em decorrência do aumento de capital, o sócio André Zacarias Frare, que possuía 4.033.428 (quatro milhões, trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 4.033.428,00 (quatro milhões, trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais), correspondente sua participação no capital social, passa a possuir 5.217.428 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.217.428 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais);

Parágrafo 3º - O capital social que era R\$ 8.068.100,00 (oito milhões e sessenta e oito mil e cem reais), correspondente a 8.068.100 (oito milhões e sessenta e oito mil e cem) cotas, com esta integralização, passa a totalizar R\$ 10.436.100,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais), correspondente a 10.436.100 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cem) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja distribuição entre os sócios fica da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Alexandre Zacarias Frare	5.217.428	5.217.428,00	49,99
André Zacarias Frare	5.217.428	5.217.428,00	49,99
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>10.436.100</b>	<b>10.436.100,00</b>	<b>100,00</b>

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Por fim, os sócios resolvem não apenas alterar, mas também consolidar o referido Contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

**CIDINEI APARECIDO VAZ**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, 910, apartamento 1201, Zona 01, CEP: 87013-250;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima terceira) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20196212952, registrada em 16/10/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO**

**CLÁUSULA 1** – A sociedade gira sob a denominação social de **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95;

**CLÁUSULA 2º** - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

**CLÁUSULA 3º** - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1999.

**CAPÍTULO II – CAPITAL**

**CLÁUSULA 4ª:** O Capital Social da empresa é de R\$ 10.436.100,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais), divididos em 10.436.100 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Alexandre Zacarias Frare	5.217.428	5.217.428,00	49,99
André Zacarias Frare	5.217.428	5.217.428,00	49,99
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>10.436.100</b>	<b>10.436.100,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo 1º** - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

**Parágrafo 2º** - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**CLÁUSULA 5ª** – As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

**Parágrafo 1º** - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

**Parágrafo 2º** - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

**Parágrafo 3º** - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

**Parágrafo 4º** - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

**Parágrafo 5º** - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

**Parágrafo 6º** - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

**CLÁUSULA 6ª** - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

**CLÁUSULA 7ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

**Parágrafo 1º** - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**Parágrafo 2º** - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VAZ, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

**Parágrafo 1º** - No exercício da administração, os sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE, ficam, isoladamente investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

**Parágrafo 2º** - No exercício da administração, o sócio CIDINEI APARECIDO VAZ, fica isoladamente investido nos poderes previstos pelo parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.

**Parágrafo 3º** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 4º** - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referem.

**Parágrafo 5º** - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.

**Parágrafo 6º** - O administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo 7º:** A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA 9ª** - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

**CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 10ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores, ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo 1º** - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo 2º** - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**Parágrafo 3º** - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**Parágrafo 4º** - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

**Parágrafo 5º** - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo 6º** - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo 7º** - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

**Parágrafo 1º** - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

**Parágrafo 2º** - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

**Parágrafo 4º** - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**Parágrafo 5º** - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA 12ª** – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá pela morte, retirada, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

**Parágrafo 2º** - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

**Parágrafo 3º** - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeiros 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior

**Parágrafo 4º** - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

**CLÁUSULA 13ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHANSON VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 03.326.331/0003-76**  
**NIRE 4120416763-2**

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro Maringá, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (um) via de igual teor e forma.

Maringá, PR, 30 de Julho de 2024.

Alexandre Zacarias Frare – Sócio

André Zacarias Frare – Sócio

Cidinei Aparecido Vaz – Sócio

Dayane Aparecida Bulla Simões - Contadora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02192307900	DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES
57658307904	CIDINEI APARECIDO VAZ
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2024 09:08 SOB N° 20246087196.  
PROTOCOLO: 246087196 DE 27/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412194174. CNPJ DA SEDE: 03326331000376.  
NIRE: 41204167632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2024.  
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHANSON VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 03.326.331/0003-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:11 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **1C99.16E3.E8B7.0DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.326.331/0002-95  
**Razão Social:** CHANSON VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AVE BRASIL 1068 / JARDIM GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2026 a 11/02/2026

**Certificação Número:** 2026011301460858030565

Informação obtida em 26/01/2026 14:50:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 03.326.331/0002-95

Certidão nº: 5323087/2026

Expedição: 26/01/2026, às 14:51:54

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.326.331/0002-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 17100/2026**

A presente Certidão é VÁLIDA até 27 de abril de 2026.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>326763</b>	
Nome/Razão:	<b>CHANSON VEICULOS LTDA</b>	
CNPJ/CPF:	<b>03.326.331/0002-95</b>	
Endereço:	<b>AVENIDA BRASIL, 1068</b>	
Complemento:	<b>JARDIM GRAMADO</b>	
Bairro:	<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>CEP: 85.816-294</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	326763
Nome/Razão:	CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	03.326.331/0002-95

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-YNSGSGBWHMLSZQ-0



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**CHANSON VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 03.326.331/0002-95**

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Manguieirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Uiratã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA  
Página 1/1

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/01/2026 15:06:18

## FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 03.326.331/0002-95

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/01/2026 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.326.331/0002-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6977.AD5A.2DEF.4842 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/01/2026 09:17:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHANSON VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **03.326.331/0002-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 e 1 NOME E SOBRENOME**  
 ALEXANDRE ZACARIAS FRARE

**1ª HABILITAÇÃO**  
 25/08/1983

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 17/08/1965 CURITIBA/PR

**4a DATA EMISSÃO**  
 30/06/2023

**4b VALIDADE**  
 30/06/2026

**ACC**  
 D

**4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1437081-1 SESP PR

**4d CPF**  
 758.979.039-72

**5 Nº REGISTRO**  
 02920998934

**9 CAT. HAB.**  
 B

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
 CIRO FRARE

VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		30/06/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

**12 OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 ADRIANO MARCOS FURTADO  
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

**LOCAL**  
 CURITIBA, PR

**15533157600**  
**PR923931752**

**PARANÁ**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2634882333**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**2634882333**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRE ZACARIAS FRARE  
 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/06/1970 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO: 31/07/2023  
 4b VALIDADE: 31/07/2028  
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE/ ORG EMISSOR / UF: 1913388-5 SESP PR

4d CPF: 836.848.329-87  
 5 Nº REGISTRO: 00354067152  
 9 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CIRO FRARE  
 VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		31/07/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CURITIBA, PR  
 ASSINATURA DO EMISSOR: 26736422806 PR923953687

**PARANÁ**  
**SENATRAN CONTRAN**

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 2636043420  
 PROTEÇÃO ÀS IDENTIFICAÇÕES: 2636043420



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, por seu representante abaixo assinado, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 20 de janeiro de 2026.

CIDINEI  
APARECIDO  
VAZ:576583079  
04

Assinado de forma  
digital por CIDINEI  
APARECIDO  
VAZ:57658307904  
Dados: 2026.01.21  
17:22:48 -03'00'

**CHANSON VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ: 03.326.331/0002-95**  
**CIDINEI APARECIDO VAZ**  
**RG 4078270-2**  
**CPF 576.583.079-04**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**CHANSON**

Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7850  
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7300